

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 114/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64574.006606/2025-01

2. Descrição da necessidade

O **Depósito de Material Cirúrgico (DMC)** do **Hospital Central do Exército (HCE)** é responsável pelas atividades de **aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição** de insumos destinados ao uso médico e cirúrgico, com o objetivo de atender às diversas demandas desta **Organização Militar de Saúde (OMS)**. Esses insumos são essenciais para o adequado funcionamento das várias unidades e serviços hospitalares, sendo distribuídos de maneira eficiente para garantir o pleno atendimento às necessidades dos pacientes.

Portanto, a **não aquisição ou a interrupção no fornecimento dos insumos** necessários ao DMC poderá ocasionar sérios prejuízos ao bom andamento de todas as atividades e serviços prestados pelas clínicas e setores do hospital que dependem desses materiais. Tal situação poderia resultar na **não realização ou interrupção de procedimentos e tratamentos médicos**, comprometendo gravemente a **qualidade do atendimento**, o que afetaria diretamente a saúde dos pacientes e a capacidade de operação do hospital como um todo. Em consequência, o adequado atendimento às necessidades de insumos para o DMC é essencial para a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.

O DMC reforça a imprescindibilidade da contratação, destacando o impacto positivo que a aquisição de materiais de consumo terá na capacidade de atendimento do HCE e na qualidade dos serviços prestados à comunidade militar. A ininterrupção dos serviços prestados e a garantia de recursos adequados contribuem para a valorização dos profissionais de saúde e para o fortalecimento da imagem não só do HCE, bem como da instituição como um todo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPÓSITO DE MATERIAL CIRÚRGICO	TC PRISCILA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Insumos e medicamentos devem ser entregues com validade de no mínimo 50% do total da validade de fábrica.
- Para os insumos deverão no ato da entrega, estar acompanhados do laudo de análise, para fins de cumprimento de exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.
- A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento bem como o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com o Setor de Licitações desta OMS, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais. Devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.
- A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento bem como o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com o Setor de Licitações desta OMS, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais. Devendo ser respeitada as normas para embalagem e fracionamento de cada produto.

- A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Não podendo ser realizado via correios uma vez que esta modalidade de entrega não garante as condições de acondicionamento dos medicamentos e podem gerar custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.
- No ato de recebimento dos insumos por este Depósito, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.
- O material deverá ser entregue no DMC do HCE das 07:00 às 12:00 h em dias úteis.
- O material deverá ser entregue com no mínimo 50% da data de validade total recomendada pelo fabricante .
- A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.
- Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.
- Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.
- Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet ,da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.
- A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- Em considerando o objeto do presente estudo técnico, tal aquisição está consoante as determinações e diretrizes do Plano Diretor do Logística Sustentável do HCE, anexo ao presente estudo.

5. Levantamento de Mercado

No presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de outra solução para atender a administração bem como novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HCE e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Diante da necessidade do material, foram observadas as seguintes formas de aquisição:

Solução 1- Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor no próprio órgão;

Solução 2- Realização de pregão eletrônico próprio, conduzido pelo próprio órgão contratante;

Solução 3- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Da análise das formas de aquisição:

Solução 1- Atualmente não há ata de registro de preços vigente para os itens em questão nesta OMS.

Solução 2- Não há viabilidade para executar de forma emergencial, uma vez que este processo demanda tempo e esta OMS necessita deste material em curto período de tempo.

Solução 3 É possível a realização da adesão, uma vez que foi encontrada ata disponível para adesão conforme descrito abaixo, e também por se tratar de um processo mais curto, viabilizando assim de forma mais rápida o material.

MATERIAIS SEM PREGÃO VIGENTE NESTA OMS								
UASG Pregão	Descrição	Apres.	Fornecedor	Item	QTD	V. Unit.	V. Total	Tipo de Empenho
160166 90011 /2024	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	UND	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	40	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	GLOBAL
160166 90011 /2024	Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	UND	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	41	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	GLOBAL
160166 90011 /2024	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes	UND	ARTE IMPLANTES MATERIAIS	43	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	GLOBAL

	fragmentos		CIRURGICOS LTDA					
160166 90011 /2024	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	UND	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	44	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	GLOBAL
							TOTAL:	R\$ 60.500,00

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as especificidades do objeto a ser contratado e as necessidades operacionais desta Organização Militar de Saúde (OMS), foi realizada uma análise detalhada das alternativas disponíveis para a aquisição dos insumos necessários, levando em conta fatores como a urgência da demanda, a economicidade e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da unidade.

Dentre as alternativas inicialmente avaliadas, constatou-se que não existem atas de registro de preços vigentes no âmbito desta OMS que contemplem os itens específicos necessários, inviabilizando a utilização dessa modalidade de contratação.

Pesquisas conduzidas junto a outras Unidades Administrativas ou UASGs identificaram a existência de atas externas passíveis de adesão para atender à demanda em questão. Portanto, conclui-se que o processo de adesão é a modalidade mais rápida e vantajosa para a aquisição do material em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MATERIAIS SEM PREGÃO VIGENTE NESTA OMS					
DESCRIÇÃO	CATMAT	APRES.	SAÍDA 2023	SAÍDA 2024	QTD PARA ADESÃO
Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	443750	UND	não há histórico de consumo	não há histórico de consumo	01
Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	435360	UND	não há histórico de consumo	não há histórico de consumo	10
Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	443287	UND	117	17	50
Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos	436652	UND	117	17	50

Os itens foram mensurados com base na saída do material dos anos anteriores e adicionados o quantitativo de previsibilidade, contando que a falta de material não gera quantitativo de saída, como também na inclusão de novos pacientes. Isto porque o HCE é um hospital de porta aberta para os usuários do sistema SAMED/FuSEx, contemplando em torno de 1.000.000 de usuários de todo o território nacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.500,00

Com base nos estudos técnicos realizados e no levantamento de mercado efetuado, foi constatado que a aquisição de Material de Consumo necessário para atender às demandas desta Organização Militar de Saúde possui uma estimativa de valor total de contratação de **R\$ 60.500,00**. Este valor foi apurado levando em consideração as necessidades específicas da instituição, bem como as condições atuais do mercado, a qualificação dos fornecedores disponíveis e as exigências técnicas e operacionais dos materiais a serem adquiridos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, tendo em vista que a contratada somente fornecerá os itens mediante empenho nas quantidades estabelecidas por este Depósito para atender as demandas por períodos pré-fixados que serão definidos levando em consideração, a demanda, a otimização de recursos, espaço e tempo de ressurgimento necessários para uma melhor gestão do estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição descrita neste estudo técnico preliminar encontra-se alinhada às necessidades previstas no plano de contratações anual desta organização militar de saúde. Tal demanda é justificada pela utilização recorrente desses materiais, que são essenciais para a continuidade e qualidade do atendimento emergencial hospitalar. A constante demanda por esses insumos reflete a importância da sua disponibilização ininterrupta, garantindo assim a eficácia no atendimento médico e a preservação da saúde dos pacientes. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é imprescindível para a manutenção da operacionalidade da instituição, bem como para a efetivação de sua missão no atendimento de urgências e emergências.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adesão dos insumos da categoria Materiais Cirúrgicos e Médico Hospitalares em questão descritos neste ETP, tem por finalidade atender aos diversos tratamentos médico-hospitalares, procedimentos e ou exames realizados nesta OMS com a finalidade de promover e/ou recuperar a saúde dos usuários e manter o bom funcionamento deste nosocômio.

Esses insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos especializados e tratamentos terapêuticos, fundamentais para a recuperação e promoção da saúde dos pacientes atendidos. Sua disponibilização assegura a continuidade do atendimento de qualidade e o sucesso terapêutico dos procedimentos realizados no hospital.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de militares ou mão de obra contratada para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Não há necessidade de instalação de equipamentos ou de cronograma de capacitação ao processo ou inclusão dos riscos de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), elaborado por esta Organização Militar de Saúde (OMS), garantindo a conformidade com os parâmetros e normas vigentes.

Adicionalmente, a contratada deverá atender às diretrizes previstas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ao respectivo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a gestão integrada de resíduos sólidos. É também indispensável a observância à Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, e à Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece os requisitos de boas práticas de gerenciamento para esses resíduos.

O cumprimento dessas normas abrange todas as etapas do gerenciamento de resíduos, desde a segregação na origem, acondicionamento, identificação, coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada, visando minimizar os impactos ambientais, proteger a saúde pública e garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos.

Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os procedimentos relacionados ao manejo de resíduos estejam alinhados às melhores práticas, com a adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar riscos de contaminação ambiental e à saúde humana. Será de responsabilidade da contratada a capacitação de seus funcionários para o adequado manuseio dos resíduos, em conformidade com o PGRSS e as legislações correlatas, promovendo a conscientização ambiental e garantindo a aplicação de técnicas que atendam aos mais elevados padrões de qualidade e segurança.

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares relacionadas ao gerenciamento de resíduos será passível de aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato, bem como de medidas adicionais previstas na legislação aplicável. Dessa forma, o compromisso com a gestão ambientalmente responsável será condição indispensável para a execução do contrato, reforçando a importância do desenvolvimento sustentável e da proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A aquisição descrita neste estudo encontra-se de acordo com o plano diretor de logística sustentável anexado a este estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há recurso disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), e previsão no plano anual de contratações pelo HCE, sendo de extrema importância a aquisição dos materiais de consumo em questão, com a finalidade de atender aos beneficiários do sistema de saúde do exército. Tendo em vista a economicidade que o Hospital Central do Exército terá, se torna de extrema importância a homologação deste processo de adesão, uma vez que não haverá necessidade de encaminhamento de pacientes para OCS contratadas por falta de material hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE SANT ANNA PERES DOS SANTOS

Adjunta do DMC



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 12:39:08.

PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA

Chefe do DMC